

Operação pressiona empresa que deve FGTS

Governo notificou 900 mil empregadores

CAIO PRATES

DO PORTAL PREVIDÊNCIA TOTAL

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) começou uma operação no mês passado para notificação de 900 mil empresas em um processo de cobrança administrativa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

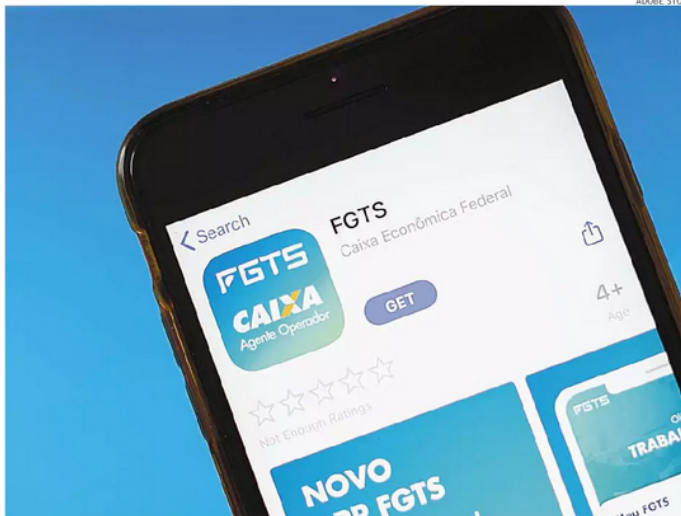
A ação consiste no envio de alertas a empregadores com pendências no recolhimento para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas e evitar penalidades por meio do FGTS Digital.

O objetivo é a prestação de serviço para milhares de trabalhadores e que têm enfrentado dificuldades para acessar esse re-

curso por conta do não recolhimento dos valores pelas empresas.

Especialistas em Direito do Trabalho explicam que, ao identificar a ausência de depósitos, o empregado possui algumas alternativas para tentar regularizar a situação. Ele pode, por exemplo, entrar em contato com o setor de recursos humanos da empresa e solicitar os valores em atraso ou continuar trabalhando e ingressar com ação judicial para exigir os depósitos.

Ou, se preferir, pedir a rescisão indireta do contrato por culpa do empregador, o que lhe garante acesso a todas as verbas rescisórias.



Decisão do STF prevê ressarcimento da empresa ao funcionário em até 5 anos de recolhimento do FGTS

Caso descubra o problema apenas após a demissão, também é possível entrar com ação judicial para cobrar valores devidos.

DEPÓSITO OBRIGATÓRIO

“Por lei, o patrão é obrigado a depositar 8% do salário em conta vinculada do FGTS. Caso isso não ocorra, o trabalhador pode buscar a Justiça do Trabalho e cobrar até cinco anos de valores não depositados”, diz o advogado

Ruslan Stuchi. Esse prazo foi estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2014, quando limitou a cobrança retroativa a cinco anos.

O professor de Direito do Trabalho Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, da pós-graduação da PUC-SP, destaca que, além dos depósitos mensais, o empregador tem a obrigação de comunicar os valores recolhidos ao trabalhador e repassar as

informações das contas vinculadas. “Mas o próprio trabalhador também pode acompanhar os depósitos, por meio dos aplicativos ou extrato bancário”.

Outro ponto importante, segundo o advogado João Badari, é o prazo para ajuizar a ação trabalhista. “O trabalhador tem até dois anos após o desligamento para entrar com a ação na Justiça do Trabalho”.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Pagina: 12